

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.521 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda Bufo", no município de Barra dos Rios, comprado pelo Estado, ao senhor Antônio José A. Brito. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente refere, que havendo o D. S. B. por despacho de 11/11/1914 concedido a título de venda, depois de permitida, ao senhor Antônio José A. Brito, brasileiro, casado, pianista, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Bufo" no município de Barra dos Rios, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 942.500 correspondente ao valor total da área medida de 2.521 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como mostram o. Quorão de recolhimento datado de 4/2/1964, 25/5/1964, expedidos pelo Banco do Estado de Mato Grosso S.A., posto ao ante receber mandado passar-lhe os termos do artigo 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.521 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o m. P. I, situa-se em comum com terras de quem de direito dividindo com terras de Plano Jardim Rosa e outros; o m. P. II situa-se em comum com terras do lote Barra Mansa, com o rumo magalhães de 30°15'55" a 4.200 metros do m. P. I; o m. P. III situa-se em comum com terras do lote Barra Mansa dividindo com terras de Francisco A. Biazoli, com o rumo magalhães de 30°15'55" a 4.200 metros do m. P. II, o m. P. IV está situado a 4.200 metros e 6.005 metros do m. P. III e m. P. I respectivamente com os rumos magalhães de 30°15'55" e 19°45'55", em comum com o lote de Francisco A. Biazoli e quem de direito; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. B. e o D. S. B. e o D. S. B. em livro de 6 de maio de 1965, 35° da República. Eu, Olímpio Brasiliano, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. Os Senhores Barão da Bata, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 7 de junho de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 3.148 hectares, situado no lugar denominado "Bufo" no município da Capital, comprada pelo Estado ao senhor Antônio da Bata Brito. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente refere, que havendo o D. S. B. por despacho de 20/6/1958, concedido a título de venda, ao senhor Antônio da Bata Brito, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, o lote de terras no lugar denominado "Bufo" no município de Brasília, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 336.804 correspondente ao valor total da área medida de 3.148 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como mostram os conhecimentos sob números 101/192/60, 344/62, 2.384/65, expedidos pela Releitoria de Rendas desta Capital, posto ao ante, receber mandado passar-lhe os termos do artigo 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3.148 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o m. P. I, acha-se fincado no cerrado dividindo as terras de quem de direito divide com terras de quem de direito; o m. P. II acha-se fincado no cerrado, dividindo as terras de quem de direito divide com terras de quem de direito; o m. P. III acha-se fincado no cerrado, em comum com terras de quem de direito e o m. P. IV pela sua margem direita, a 3.960 metros do m. P. I e o rumo magalhães de 00°00'; o m. P. V, acha-se fincado à margem direita do Rio Bata, e dividindo com terras de quem de direito; o m. P. VI, a 6.950 metros do m. P. V, e o rumo magalhães de 30°30'55". Do m. P. VI ao m. P. I a distância é de 5.780 metros, e o rumo magalhães de 120°00'00", como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. B. e o D. S. B. e o D. S. B. em livro de 23 de abril de 1965, 35° da República. Eu, Olímpio Brasiliano, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. Os Senhores Barão da Bata, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 8 de junho de 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0156 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0156_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F5DCA621FC046ABF10BAB2212B4521583172D02A45F875D8D521F59B28459ED6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:15:09

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:01



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:15:09